
D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Acordo n.º 508/2007 de 20 de Novembro de 2007

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Bem Estar Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Bem Estar Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido:

1. Proceder à aquisição de equipamento para a creche e jardim de infância, e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar a aquisição até fins do mês de Dezembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através Plano de Investimentos de 2007 a verba de 10.080,00€ (dez mil e oitenta euros) e do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social com a verba de 15.710,00€, o que prefaz um total máximo de 25.790,00€ (vinte e cinco mil setecentos e noventa euros), destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa.

25 de Julho de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Bem Estar Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido, *João Luís Correia Moniz*.